



Júnior - Agravante: Itatiaia Fernandes Barbosa - Agravante: Maria Marlene de Aquino - Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A - Isto posto, homologo o pedido de desistência, declarando extinto o presente recurso, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a teor do art. 998, caput, do CPC c/c art. 76, VI, do RITJCE. Proceda-se ao cancelamento/baixa na distribuição. Publique-se e intime-se. Expedientes necessários. Fortaleza, DESEMBARGADOR FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator - Advts: Diego Albuquerque Lopes (OAB: 26053/CE) - Carlos Alberto Lopes Júnior (OAB: 41753/CE) - José Inácio Rosa Barreira (OAB: 8151/CE) - José Jackson Nunes Agostinho (OAB: 8253/CE) - Eva Cecília Lopes Dias (OAB: 35455/CE) - Nathália Saraiva Nogueira (OAB: 38008/CE)

Nº 0105996-15.2018.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza - Apelante: Realize Credito, Financiamento e Investimento S.a. - Apelado: Gilson Mello Leal - Diante do exposto, pelos argumentos expostos e em consonância com a legislação regente, conheço do presente recurso para DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, reformando-se parcialmente a reformar a sentença vergastada para minorar condenação referente aos danos morais ao valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), corrigido monetariamente, pelo INPC/IBGE, a partir do arbitramento (Súmula nº 362/STJ) e acrescido de juros simples de 01% ao mês a partir do evento danoso (Súmula nº 54/STJ). Publique-se e intime-se. Fortaleza, 02 de fevereiro de 2022. DESEMBARGADOR FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator - Advts: Ricardo Lopes Godoy (OAB: 77167/MG) - Alberto Belchior Moreno Maia (OAB: 14080/CE) - Bianca Costa Gomes da Silva (OAB: 42400/CE)

Nº 0207180-09.2021.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza - Apelante: Carlito Pereira Rabelo - Apelado: Banco Bradesco S/A - Desse modo, pelos argumentos expostos e em consonância com a legislação regente, conheço do presente recurso, para DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, reformando-se parcialmente a sentença vergastada para majorar o quantum indenizatório, a título de ressarcimento pelo dano moral, para o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser corrigido, pelo INPC/IBGE, a partir da data do arbitramento (Súmula 362 do STJ), e, por se tratar de responsabilidade extracontratual, devem incidir juros de mora de 01% ao mês a partir da data do evento danoso (Súmula 54 do STJ), mantendo-se, ainda, a sucumbência fixada na sentença. Expedientes legais. Fortaleza, 02 de fevereiro de 2022. DESEMBARGADOR FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator - Advts: José Idemberg Nobre de Sena (OAB: 14260/CE) - Paulo Suderlan Raulino Girão (OAB: 21111/CE) - Maria Lucimara Saraiva Lemos (OAB: 36683/CE) - Marla Iseuda da Silva Barros (OAB: 34912/CE) - Wagner Barreira Filho (OAB: 1301/CE) - Gladys Craveiro Barreira (OAB: 2450/CE) - Wagner Turbay Barreira Neto (OAB: 13109/CE) - Thiago Barreira Romcy (OAB: 23900/CE) - Edgar Belchior Ximenes Neto (OAB: 23791/CE) - Raimilan Seneterri da Silva Rodrigues (OAB: 17352/CE) - Thiago Cordeiro Gondim de Paiva (OAB: 17374/CE) - Alon Takeuchi de Almeida (OAB: 24354/CE) - Rachel Almeida de Sousa (OAB: 33687/CE) - Tatiana Frota Mota Barreira Romcy (OAB: 27900/CE) - Leonardo Barbosa Pereira (OAB: 22544/CE) - Breno Silveira Moura Alfeu (OAB: 38726/CE)

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 0621281-52.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Maria de Fátima de Souza Paixão - Agravado: Banco Itaú S/A - - Diante do exposto, nesse exame inicial, DEFIRO a tutela recursal postulada para, nesse exame de cognição não exauriente, suspender a decisão de primeiro grau. Publique-se. Intime-se a parte agravada para responder ao recurso no prazo de 15 (quinze) dias, juntando a documentação que entender necessária (art. 1.019, II, CPC/2015). Comunique-se ao nobre Juízo de origem sobre o teor desta decisão. Cumpridas as diligências supra e decorrido o prazo para resposta, venham conclusos os autos. Expedientes necessários. Fortaleza, 3 de fevereiro de 2022. DESEMBARGADOR FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator - Advts: José Idemberg Nobre de Sena (OAB: 14260/CE)

Nº 0621363-83.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Banco Itaucard S/A - Agravado: Igor Cordeiro Dias - - Ante o exposto, indefiro a tutela recursal requerida. Intime-se o agravado, na forma do art. 1.019, II, do CPC, para, querendo, responder no prazo de 15 (quinze) dias. Comunique-se ao MM. Juiz singular o inteiro teor deste decisum (art. 1.019, I, do CPC.) Expedientes necessários. Fortaleza, 2 de fevereiro de 2022. DESEMBARGADOR FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator - Advts: Carla Cristina Lopes Scortecchi (OAB: 248970/SP)

Nº 0621386-29.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Eusebio - Agravante: Banco Itaucard S/A - Agravada: Vivianny Lopes Martins - - Ante o exposto, indefiro a tutela recursal requerida. Intime-se o agravado, na forma do art. 1.019, II, do CPC, para, querendo, responder no prazo de 15 (quinze) dias. Comunique-se ao MM. Juiz singular o inteiro teor deste decisum (art. 1.019, I, do CPC.) Expedientes necessários. Fortaleza, 2 de fevereiro de 2022. DESEMBARGADOR FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator - Advts: Roberta Beatriz do Nascimento (OAB: 192649/SP)

Nº 0621446-02.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Cascavel - Agravante: Edilma Maria Ribeiro Silva - Agravado: Banco Votorantim S/A - - Ante o exposto, indefiro a concessão da tutela postulada. Intime-se o agravado, na forma do art. 1.019, II, do CPC, para, querendo, responder no prazo de 15 (quinze) dias. Comunique-se ao MM. Juiz singular o inteiro teor deste decisum (art. 1.019, I, do CPC.) Expedientes necessários. Fortaleza, 2 de fevereiro de 2022. DESEMBARGADOR FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator - Advts: Breno Morais Dias (OAB: 21695/CE) - Roberta Beatriz do Nascimento (OAB: 35179A/CE) - José Lídio Alves dos Santos (OAB: 35180A/CE)

PAUTA DE JULGAMENTO

1ª Câmara de Direito Privado

Número da Pauta: 04

SERÃO JULGADOS, NA SESSÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA DESIMPEDIDA, DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2022, A PARTIR DAS 13H30, EM SALA VIRTUAL PELA PLATAFORMA TEAMS, OS PROCESSOS A SEGUIR RELACIONADOS. AQUELES QUE DESEJEM SOLICITAR APENAS PREFERÊNCIA NA ORDEM DO JULGAMENTO OU PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL, DENTRO DOS TERMOS REGIMENTAIS, DEVEM ENCAMINHAR REQUERIMENTO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO, MEDIANTE CANAL DE CONTATO



DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DO RESPECTIVO ÓRGÃO JULGADOR, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO DO PLENO Nº 10/2020 (DISPONIBILIZADA NO DJE DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020, EDIÇÃO N. 2493, CADERNO ADMINISTRATIVO, FL. 2). QUAISQUER ESCLARECIMENTOS OU SOLICITAÇÕES, ENTRAR EM CONTATO COM A COORDENADORIA DA CÂMARA ATRAVÉS DOS SEGUINTESS CONTATOS: WHATSAPP: (085) 3207-7552 OU sec.1cdireitoprivado@tjce.jus.br

6 - 0162690-04.2018.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/27ª Vara Cível. Embargante: Lafitte Incorporações SPE Ltda. Embargante: Magis Incorporações e Participações Ltda. Advogado: Rubens Emídio Costa Kruschke Júnior (OAB: 25189A/CE). Embargado: Romulo Frota Lobo. Embargado: Fernanda Ribeiro Carneiro da Cunha Lobo. Advogado: Daniel Holanda Ibiapina (OAB: 23644/CE). Advogado: Nikolas Peixoto Cortez (OAB: 17749/CE). Relator(a): VERA LÚCIA CORREIA LIMA

7 - 0162690-04.2018.8.06.0001/50001 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/27ª Vara Cível. Embargante: Romulo Frota Lobo. Embargante: Fernanda Ribeiro Carneiro da Cunha Lobo. Advogado: Daniel Holanda Ibiapina (OAB: 23644/CE). Advogado: Nikolas Peixoto Cortez (OAB: 17749/CE). Embargado: Magis Incorporações e Participações Ltda. Embargado: Lafitte Incorporações SPE Ltda. Advogado: Carlos Fernando de Siqueira Castro (OAB: 14326/CE). Advogado: Rubens Emídio Costa Kruschke Júnior (OAB: 25189A/CE). Relator(a): VERA LÚCIA CORREIA LIMA

8 - 0000349-58.2018.8.06.0089/50000 - Embargos de Declaração Cível - Icapuí/Vara Única da Comarca de Icapuí. Embargante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Advogado: Rostand Inácio dos Santos (OAB: 37246A/CE). Embargado: Walisson de Sousa Andrade. Advogado: Jakcier da Costa Reis (OAB: 25053/CE). Relator(a): VERA LÚCIA CORREIA LIMA

9 - 0636493-50.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Quixadá/2ª Vara Cível da Comarca de Quixadá. Agravante: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda.. Advogado: Joaquim Rocha de Lucena Neto (OAB: 16042/CE). Advogado: José Menescal de Andrade Júnior (OAB: 6018/CE). Agravado: Felipe Holanda Nogueira. Advogado: Felipe Nunes Mendes (OAB: 34064/CE). Advogado: Gabriel Ferreira Câmara (OAB: 35472/CE). Relator(a): VERA LÚCIA CORREIA LIMA

10 - 0001403-68.2018.8.06.0086 - Apelação Cível - Horizonte/2ª Vara da Comarca de Horizonte. Apelante: K. B. dos R.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará (OAB: CE). Apelado: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): VERA LÚCIA CORREIA LIMA

11 - 0009251-83.2016.8.06.0084 - Apelação Cível - Guaraciaba do Norte/Vara Única da Comarca de Guaraciaba do Norte. Apelante: José Camêlo da Silva. Advogado: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB: 141458/CE). Apelado: Banco BMG S/A. Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques (OAB: 30071/CE). Relator(a): VERA LÚCIA CORREIA LIMA

12 - 0002485-58.2019.8.06.0100 - Apelação Cível - Itapajé/2ª Vara da Comarca de Itapajé. Apelante: Maria Gomes da Silva Pereira. Advogada: Sarah Camelo Morais (OAB: 37288/CE). Apelado: Banco Bradesco S/A. Advogado: Paulo Eduardo Prado (OAB: 24314A/CE). Relator(a): VERA LÚCIA CORREIA LIMA

13 - 0001848-10.2019.8.06.0100 - Apelação Cível - Itapajé/2ª Vara da Comarca de Itapajé. Apelante: Maria Gondim Gomes. Advogada: Sarah Camelo Morais (OAB: 37288/CE). Apelado: Banco Mercantil do Brasil Financeira S/A - Credito Financiamento e Investimentos. Relator(a): VERA LÚCIA CORREIA LIMA

14 - 0017533-20.2006.8.06.0001/50000 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/25ª Vara Cível. Agravante: WR Engenharia Ltda.. Advogada: Lara Costa de Almeida (OAB: 18775/CE). Advogado: Marcelo Victor de Sousa (OAB: 23085/CE). Advogado: Francisco Welvio Urbano Cavalcante (OAB: 14814/CE). Agravado: Stefano Baggio. Advogada: Maria Imaculada Gordiano Oliveira Barbosa (OAB: 8667/CE). Advogado: Armando Hélio Almeida Monteiro de Moraes (OAB: 13781/CE). Agravado: Fiduccia Incorporadora Ltda. Advogado: Francimar Mapurunga Ribeiro Magalhaes Junior (OAB: 17629/CE). Advogada: Camila Pontes Eglydio (OAB: 26515/CE). Advogada: Priscilla da Silveira Fonseca (OAB: 24060/CE). Relator(a): EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

15 - 0114630-34.2017.8.06.0001/50000 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/17ª Vara Cível. Agravante: Fernanda Rebouças Brasileiro. Advogado: Dráuzio Cortez Linhares (OAB: 16424/CE). Advogado: Sérgio Raymundo Bayas Queiroz (OAB: 15798/CE). Advogada: Cristiane Frota Oliveira (OAB: 28841/CE). Advogado: Manoel Mateus Júnior (OAB: 17180/CE). Agravado: Condominio Horacio Nunes. Advogado: Savio Cavalcante da Ponte (OAB: 6922/CE). Relator(a): EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

16 - 0046600-28.2017.8.06.0071/50000 - Agravo Interno Cível - Crato/1ª Vara Cível da Comarca de Crato. Agravante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado: Ricardo Augusto de Lima Braga (OAB: 8985/CE). Agravado: CS Advocacia e Administração de Imóveis. Advogado: Elijah Campêlo Júnior (OAB: 14495/PE). Relator(a): EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

17 - 0187634-70.2018.8.06.0001/50000 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/7ª Vara Cível. Agravante: Banco Santander (Brasil) S/A. Advogado: Rafael Pordeus Costa Lima Filho (OAB: 3432/CE). Advogado: Rafael Pordeus Costa Lima Neto (OAB: 23599/CE). Agravado: Antonio Glauber de Oliveira Souza. Advogado: Breno Morais Dias (OAB: 21695/CE). Relator(a): EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

18 - 0630442-57.2020.8.06.0000/50001 - Embargos de Declaração Cível - Sobral/2ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Embargante: Delrio Refrigerantes Ltda. Advogado: Paulo Maria Ribeiro Linhares Filho (OAB: 13084/CE). Embargado: White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A. Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro (OAB: 20283/RJ). Advogado: Rubens Emídio Costa Kruschke Júnior (OAB: 25189A/CE). Relator(a): EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

19 - 0639207-17.2020.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível - Caucaia/2ª Vara Cível da Comarca de Caucaia. Agravante: Banco Itaúcard S/A. Advogado: Antonio Braz da Silva (OAB: 12450/PE). Agravado: Francisco Milfont Moura. Relator(a): EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE



20 - 0050176-32.2020.8.06.0133/50000 - Agravo Interno Cível - Nova Russas/2º Vara da Comarca de Nova Russas. Agravante: Banco do Brasil S/A. Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB: 16599A/CE). Agravada: Francisca de Oliveira Firmino. Advogado: Marcos Antonio de Carvalho Lima (OAB: 39704/CE). Relator(a): EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

21 - 0126694-13.2016.8.06.0001/50000 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/1ª Vara Cível. Agravante: Banco Honda S/A. Advogado: Márcio Santana Batista (OAB: 257034/SP). Advogado: Márcio Santana Batista (OAB: 43948A/CE). Agravado: Eberton Gomes de Araujo. Relator(a): EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

22 - 0625250-12.2021.8.06.0000/50001 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/34ª Vara Cível. Embargante: A E Santos - ME. Advogado: Manoel Mateus Júnior (OAB: 17180/CE). Advogada: Raquel Cronje Mateus (OAB: 23985/CE). Embargado: Ticket Serviços S/A. Advogado: Fábio Rivelli (OAB: 30773/CE). Relator(a): EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

23 - 0220295-97.2021.8.06.0001/50002 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/21ª Vara Cível. Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Advogado: Igor Macedo Facó (OAB: 16470/CE). Agravado: Ananias Alves da Silva Junior. Advogado: Marcelo Pinheiro Nocrato (OAB: 38864/CE). Relator(a): EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

24 - 0122570-50.2017.8.06.0001/50000 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/7ª Vara Cível. Agravante: Banco PSA Finance Brasil S/A. Advogado: Sérgio Schulze (OAB: 35635A/CE). Agravada: Joana Porto Dutra. Advogado: Raniere de Sousa Barros (OAB: 15565/CE). Relator(a): EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

25 - 0900447-30.2014.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/36ª Vara Cível. Apte/Apdo: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado: Raphael Victor Costa Damasceno (OAB: 34776/CE). Apte/Apdo: Edgar José de Oliveira. Advogado: Daniel Holanda Leite (OAB: 13714/CE). Relator(a): HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO

26 - 0166510-65.2017.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/3ª Vara da Infância e Juventude. Apte/Apdo: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Apte/Apdo: Laura Maria Sampaio Aleixo rep. por Juliana Sampaio dos Santos. Advogado: Diego Ivan da Costa (OAB: 26763/CE). Apte/Apdo: J. S. dos S.. Relator(a): HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO

27 - 0115579-73.2008.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/14ª Vara Cível. Apelante: Construtora Colmeia S/A. Advogado: Júlio Nogueira Militão Neto (OAB: 3144/CE). Apelado: José Roberto Araújo Barreto Júnior. Advogado: André Pinto Peixoto (OAB: 17284/CE). Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

28 - 0248044-26.2020.8.06.0001/50000 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/32ª Vara Cível. Agravante: Francisco Huanderson de Sousa Barros. Advogado: Moisés Barjud Marques (OAB: 13496/CE). Agravado: Banco Volkswagen S/A. Advogada: Manuela Motta Moura da Fonte (OAB: 20397/PE). Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

Total de processos a julgar: 28

Fortaleza, 4 de fevereiro de 2022.

LIA KARAM SOARES - Coordenadora

2ª Câmara de Direito Privado

DESPACHOS - 2ª Câmara de Direito Privado

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 0620746-26.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: GEAP Autogestão em Saúde - Agravada: Expedita Maria Silva Guimarães - - À vista do exposto, entendendo não demonstrados os requisitos para a concessão da liminar, NEGOU O EFEITO SUSPENSIVO pleiteado. Comunique-se ao Juiz da causa. Notifique-se a parte agravada, por seu advogado constituído, para fins do preceituado no 1.019, II, do CPC. Intimem-se as partes. Cumpra-se. Fortaleza, 1º de fevereiro de 2022 DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO - Advs: Gabriel Albanese Diniz de Araújo (OAB: 20334/DF) - Eduardo da Silva Cavalcante (OAB: 24923/DF) - Alfredo Leopoldo Furtado Pearce Filho (OAB: 19596/CE) - Delfina Rocha Franco Pearce (OAB: 36566/CE)

Nº 0620897-89.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Espólio de Jaime Tomaz de Aquino - Agravada: Maria Jaqueline Pereira da Silva - - Desse modo, ante o acima delineado e o contexto apresentado nos autos até o momento, não se vislumbram evidenciados os pressupostos do artigo 995, do Código de Processo Civil, aptos a ensejar a suspensividade do decisum guerreado. Diante do exposto, indefiro o pedido de efeito suspensivo requestado. Oficie-se o Juízo de Origem dando ciência do presente decisum. Intime-se a parte agravada para os fins do artigo 1.019, II, do Código de Processo Civil. Expedientes Necessários. Fortaleza, 1º de fevereiro de 2022 DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Relatora - Advs: Tarcisio Magalhães Carneiro - Fernanda Rochelle Silveira Silva da Costa (OAB: 19220/CE) - Francisco Rubens Soares Pontes (OAB: 6440/CE)

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0621302-28.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Maracanaú - Agravante: Banco Itaucard S/A - Agravado: Edilson